

**ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2010. -----**

Aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas Quinze Horas e Trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara
Municipal realizada em 28 de Outubro de 2010. -----**

Presente e lida a acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de Outubro de 2010, foi a mesma aprovada, com quatro votos a favor. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito, em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara. -----

**2º - Reorganização dos Serviços Municipais - Criação das
unidades orgânicas flexíveis e Regulamento Orgânico do Município de
Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Perante a impossibilidade de votação da presente proposta na reunião extraordinária realizada em 28 de Outubro de 2010, reapresento a proposta para reorganização dos Serviços Municipais - Criação das unidades orgânicas flexíveis e Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto. -----

Assim, a Assembleia Municipal de Mondim de Basto aprovou, na sua Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2010, a moldura organizacional do Município de Mondim de Basto, nomeadamente: -----

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada; -----
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 6 (seis); -----
- N.º máximo de subunidades orgânicas 6 (seis); -----
- N.º máximo de equipas de projecto 2 (duas). -----

Na operacionalização daquela moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente: -----

- Responsabilização dos titulares de cargos de direcção; -----
- Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua actuação; -----
- Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de actuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matriz de atribuições do Município; -----
- Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. -----

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que: -----

- Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009,

de 23 de Outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e -----

- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção introduzida pelo art.º 16.º do RJOSAL, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos no regulamento orgânico conforme documento anexo. -----

Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis: ----

- Gabinete de Desenvolvimento, Modernização Sustentabilidade;
- Gabinete Jurídico e Contencioso; -----
- Divisão Administrativa e Financeira; -----
- Divisão de Administração e Conservação do Território; -----
- Divisão de Planeamento e Gestão Urbana; -----
- Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto. -----

Apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto, em anexo, que reúne a súmula dos actos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.” -----

Após a apresentação da proposta escrita, pelo Senhor Presidente da Câmara foram prestados alguns esclarecimentos adicionais, nomeadamente, a melhoria da eficiência dos serviços, pois existiam dois departamentos, tendo cada um deles apenas uma divisão, e, nenhum dos Departamentos beneficia de qualquer autonomia, que é própria destas unidades e só contribuía para a duplicação de coordenação do mesmo serviço. Mais referiu que havia

sectores, como a educação, a acção social, a cultura e o desporto que estavam na dependência directa do presidente da Câmara, situação que o Dec. Lei nº 305/2009 pretende por fim. Ao nível da redução de custos, esclareceu que, partindo da intenção deste executivo em reduzir os custos com pessoal, também ao nível dos cargos dirigentes se quis vincar tal orientação, pelo que se há neste momento dois directores de departamento e cinco chefes de divisão e com a reorganização passam haver seis chefes de divisão, permitirá uma redução de cerca de 18 %. Por fim frisou que, além dos chefes de divisão haverá subunidades orgânicas e chefes de equipa, mas tais lugares são remunerados, as subunidades por vencimento de coordenador técnico, que integram a carreira dos assistentes técnicos e os chefes de equipa, que são remunerados pelos lugares de origem. -----

Apreciada e votada a proposta apresentada foi recusada com três votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Lúcio Machado, Dr. Augusto de Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que remetia as razões do voto contra para a declaração prestada sobre este assunto na reunião de Câmara de 11 de Outubro de 2010. -----

Votaram a favor, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Prof.ª Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que lamentava profundamente a atitude dos Senhores Vereadores porque a não aprovação desta proposta irá prejudicar o normal funcionamento da autarquia e irá importar um acréscimo de custo pelas indemnizações que a autarquia vai suportar com a cessação antecipada de todas as comissões de serviço. -----

3º - Relatório da Zona Industrial – Exercício do direito de retorno dos lotes em que os proprietários se encontram em situação de incumprimento. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação proferida na última reunião ordinária da Câmara Municipal, reapresento o Relatório da Zona Industrial, subsequente à deliberação da Câmara Municipal de 10 de Maio de 2010. -----

Assim, após deliberação da Câmara Municipal de 10 de Maio de 2010, procedeu-se à notificação de todos os proprietários de Lotes de Terreno na Zona Industrial que se encontram em situação de incumprimento dos ónus previstos nos artigos 5º do Regulamento para Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial e artº 6º do Regulamento da Zona Industrial - Plano de Pormenor. -----

No exercício do direito de audição, conforme relatório em anexo, vieram vários proprietários pronunciar-se, manifestando a maior parte intenção de construção e requerem para o efeito uma prorrogação, por igual período, dos prazos definidos naqueles regulamentos. Outros, manifestaram não pretender executar qualquer construção, mas mostraram disponibilidade de os alienar: Por fim, outros invocam a nulidade do regulamento e conseqüente inexistência do ónus, porque não foi objecto de registo predial.

Tal como sempre foi defendido por este executivo, o objectivo de accionar o direito de retorno dos Lotes da Zona Industrial em situação de incumprimento, é o de promover o crescimento económico do concelho, através de uma rentabilização efectiva do elevado investimento publico municipal com a construção da Zona Industrial. -----

Assim, quer-me parecer que o pedido de diversos proprietários, no sentido de a Câmara Municipal prorrogar, por igual período, os prazos definidos naqueles regulamentos para cumprimento dos ónus ai previstos cumprem o objectivo principal da Câmara Municipal, que é a rentabilização efectiva do elevado investimento publico municipal com a construção da

Zona Industrial, tendo em vista a promoção do crescimento económico do concelho. -----

Acresce que ambos os regulamentos prevêem, por uma vez, a possibilidade da Câmara Municipal, prorrogar os prazos de apresentação de projectos e execução das respectivas obras. -----

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, para os proprietários em situação de incumprimento e que pretendem construir, prorrogue tais prazos por igual período, o que deverá ocorrer através da outorgação de um termo individual de prorrogação. -----

Quanto aos proprietários que não pretendem construir, mas que estão na disponibilidade de alienar os lotes, proponho que a Câmara Municipal suspenda o exercício do direito de retorno, mediante a outorgação com o proprietário de um contrato promessa unilateral de venda, em favor do município, ou outro comprador por este designado, fixando-se o preço, tendo por base o preço de aquisição, actualizado com base em critérios objectivos e sem quaisquer cariz especulativo. -----

Após a outorgação deste contrato promessa unilateral, o proprietário obriga-se a alienar o lote, seja à Câmara Municipal, seja a outro comprador por esta designado, mediante o pagamento do preço fixado, podendo assim, a Câmara Municipal, seja através do sitio na internet do município, seja através de outros canais de captação de investidores, tendo em vista encontrar interessados em investirem no concelho e desta forma assegurar-se também o objectivo principal para a Zona Industrial que é a rentabilização efectiva deste elevado investimento publico municipal, tendo em vista a promoção do crescimento económico do concelho. -----

Por fim, para os proprietários que se encontram em situação de incumprimento e que não se manifestem disponíveis a aceitar uma das duas possibilidades supra descritas, proponho que a Câmara Municipal os notifique a exercer o direito de retorno dos lotes, socorrendo-se, se for caso disso, das

vias judicias, para defesa dos direitos e interesses municipais de rentabilização efectiva deste elevado investimento publico municipal.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng. Lúcio Machado, Dr. Augusto de Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

4 ° - Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2011. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Incumbe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos novos e prédios urbanos avaliados, bem como, a taxa para os prédios urbanos que não tenham sido objecto de uma avaliação geral e cuja a avaliação resulte de coeficientes de desvalorização da moeda ajustados pela variação temporal.

No primeiro caso, a taxa poderá variar entre 0.2 % e 0.4 %. -----

No segundo caso a taxa poderá variar entre 0.4 % e 0.6%. -----

Nestes termos, proponho, tal como vem sendo fixado nos anos anteriores, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos novos e prédios urbanos avaliados em 0.3% e para os prédios urbanos que não tenham sido objecto de uma avaliação geral e cuja a avaliação resulte de coeficientes de desvalorização da moeda ajustados pela variação temporal a taxa de 0.6%.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos novos e prédios urbanos avaliados em 0.3% e para os prédios urbanos que não tenham sido objecto de uma avaliação geral e cuja a avaliação resulte de coeficientes de desvalorização da moeda ajustados pela variação temporal a taxa de 0.6%. ---

5º - Participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 20º nº 1 da Lei das Finanças Locais, podem os municípios, em cada ano, exercer o direito de participação, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

Tal participação carece de uma deliberação da Assembleia Municipal – conforme Artº 53º nº 2 al. h) da lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como, da comunicação, até 31 de Dezembro à Direcção Geral dos Impostos. -----

Tal como me comprometi no ano passado, e se poderá verificar na conta de gerência do ano de 2010, cerca de 50% da verba proveniente da participação no IRS foi investida na promoção de emprego em parceria com o Centro de Emprego, com a promoção de Estágios Profissionais, Estágios Curriculares e Programas Ocupacionais. -----

Tais contas não estão nesta fase fechadas, mas é espectável por um lado arrecadar-se em 2010 cerca de € 83 040.00, e, pelo outro, estão já comprometidos € 32 844.88 com a promoção do emprego, sendo de prever que este número vai subir até 31 de Dezembro de 2010. -----

Assim, de forma a garantir em 2011 a promoção do emprego, tal como sucedeu em 2010, bem como, para a atenuar as dificuldades financeiras que são já conhecidas para o Município no ano de 2011, proponho a apresentação da uma proposta à Assembleia Municipal, no sentido de o Município de Mondim de Basto exercer o direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação fixar-se em 5%.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e propor à Assembleia Municipal que o Município de Mondim de Basto exerça o direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação fixar-se em 5%. -----

6º - Denúncia do Contrato com a empresa Dias Verdes. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No dia 12 de Novembro de 1998 o Município, na sequência de concurso público, outorgou com Dias Verdes – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento, Limpeza e Aluguer de Máquinas, Limitada um contrato de Prestação de serviços da Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos do Concelho de Mondim de Basto. -----

Tal contrato, por força da adenda que foi outorgada em 7 de Janeiro de 1999, iniciou-se no dia 15 de Março de 1999 – data do visto do Tribunal de Contas – com um prazo inicial de sete anos, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de cinco anos. -----

Assim, o período inicial do contrato vigorou até ao dia 14 de Março de 2006, tendo nesta data ocorrido a renovação automática do mesmo, pelo período de cinco anos, ou seja, até ao dia 14 de Março de 2011. -----

Ora sucede, desde a data em que o Município lançou o concurso público internacional para fornecimento dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, até aos dias de hoje, verificou-se uma evolução muito significativa nas preocupações da sociedade para com este tipo de questões, o que, naturalmente, contribuiu para um aumento da concorrência no sector. -

É assim espectável, que, fruto do aumento de concorrência, a Câmara Municipal consiga hoje este serviço em condições mais favoráveis, não só ao nível do preço, mas também ao nível da amplitude dos serviços, pelo que, considerando que o Município deverá denunciar o contrato com noventa dias

de antecedência, em relação à data de renovação – 14 de Março de 2011, proponho que a Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artº 64º nº 1 al q) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere a denuncia daquele contrato, estando já os serviços da autarquia a diligenciar pela elaboração de um novo programa de concurso e um novo caderno de encargos, tendo em vista a abertura de um novo procedimento para escolha do adjudicatário.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e denunciar, com efeitos à data de renovação – 14 de Março de 2011, o contrato celebrado em 12 de Novembro de 1998, com Dias Verdes – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento, Limpeza e Aluguer de Máquinas, Limitada. -----

7º - Almoço de Natal com idosos do concelho. -----

Pela Senhora Vereadora Prof.^a Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi levado a cabo no ano passado o primeiro almoço de Natal com os idosos do concelho. -----

Tal iniciativa revelou-se gratificante a vários níveis, mas sobretudo na componente humana, na medida em que proporcionou momentos de convívio e confraternização entre pessoas de um faixa etária e social pouco habituadas a ambientes desta natureza. -----

Temos todos consciência de que o momento actual do país e do concelho acaba por agudizar especificamente a situação desfavorecida dos potenciais abrangidos por iniciativas deste tipo. -----

Conforme informação dos Serviços de Acção Social da Câmara, que de resto todos conhecemos, esta população está muitas vezes votada ao isolamento familiar e geográfico, potenciador de situações de vulnerabilidade e exclusão. -----

Constatámos no almoço de Natal de 2009 situações de idosos ou casais de idosos que não teriam outra “ceia de Natal” que não aquela. -----

Assim, depois de alguma ponderação e análise da Informação do Serviços de Acção Social, propomos a V. Ex^a, nos termos da al.b) n^o 4 do art. 64^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do Almoço de Natal com os Idosos também para este ano. -----

Quanto aos custos desta iniciativa, não é possível na presente data fornecer uma previsão, dado ela decorrer essencialmente do número de participantes que se venham a inscrever, no entanto, logo que essa estimativa exista será trazida ao conhecimento desta Câmara Municipal.” -----

Apreciada e votada a proposta apresentada foi recusada, com três votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Lúcio Machado, Dr. Augusto de Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Votaram a favor, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Prof.^a Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa. -----

8º - Informação sobre delegação de competências – obras particulares. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação, vertida num mapa em anexo à presente acta, elaborado pelo Departamento de Urbanismo, onde constam os alvarás e autorizações concedidas no uso da delegação de competências e que geraram receitas para o município. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

9º - Resumo diário da tesouraria do dia 5 de Novembro de 2010. --

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 5 de Novembro de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 8 918 015.88 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 62 205.51. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi presente um requerimento verbal no sentido de serem fornecidos os elementos solicitados em reuniões anteriores referentes ao saneamento financeiro e aos contratos de prestação de serviços em vigor na autarquia. Em aditamento aos documentos já solicitados, mais requereu informação quanto ao custo do Centro de Dia de Vilarinho. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente foi dito que quanto ao saneamento logo que esteja disponível será apresentado. Quanto aos contratos de prestação de serviços em vigor, será apresentada na próxima reunião de Câmara. Por fim, em relação ao pedido de custos do Centro de Dia de Vilarinho não iria oferecer resposta, dado que é uma entidade externa à Câmara Municipal e que não dispõe de tal informação. -----

- **Pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito.** -----

Pelo Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito foi presente um pedido de suspensão de mandato, pelo período de um ano, com efeitos na presente data, em virtude da nomeação, para um novo cargo, no âmbito da sua especialidade profissional, o que lhe reduziria o pouco tempo que tem disponível. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente foi agradecida colaboração do Senhor Dr. Augusto de Brito e que lhe desejava todas as felicidades no novo cargo profissional que vai ocupar. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Dezassete e Cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
